



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 38-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

\$\$\$\$\$\$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERE-
CHIM faz saber que esta "DECRETÃ" e "PROMULGA" a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberta o crédito de cr\$20.000,00 (VINTE MIL CRU-
ZEIROS), em SUPLEMENTAÇÃO da VERBA ORÇAMENTÁRIA "PU-
BLICAÇÕES E ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS", CÓDI-
GO 100.8.00.4-b-

Artº 2º-Para a cobertura da suplementação de artº anterior
são feitas as seguintes REDUÇÕES:

a-CÓDIGO 100.8.00.0-a-

SUBSIDIOS AOS VEREADORES.....cr\$ 5.000,00

b-CÓDIGO 100.8.00.0-d-

AJUDA DE CUSTO AOS VEREADO-
RES.....cr\$15.000,00

Total.....cr\$20.000,00

Artº 3º-Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ERECHIM, 22 DE JULHO DE 1.961

ARISTIDEU AGOSTINHO ZAMBONATTO
PRESIDENTE

